



Igarapava/SP, 11 de junho de 2024.

Of. 439/2024.
Ref.: Projeto de Lei nº 36/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 36, datado de 27 de maio de 2024, intitulado "ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para fins, reiteramos com fulcro no artigo 161, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece o seguinte teor:

"Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.

...
§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.

12/01/24 14:16


Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Justificativa de Tramitação com Urgência - Projeto de Lei nº 36/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

A aquisição de novos equipamentos semafóricos para as principais vias do município é uma medida de extrema importância para garantir a segurança no trânsito e a fluidez viária. Considerando a crescente complexidade e volume de veículos nas nossas vias urbanas, a atualização e expansão do sistema semafórico são essenciais para mitigar acidentes e promover um tráfego mais seguro e eficiente.

Os equipamentos semafóricos desempenham um papel crucial na regulação do tráfego, garantindo que os motoristas e pedestres possam atravessar as vias de maneira ordenada e segura. Com a instalação de novos semáforos e a modernização dos existentes, podemos melhorar significativamente a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes e protegendo a vida dos nossos munícipes.

Além de promover a segurança, os novos equipamentos semafóricos contribuirão para a fluidez do tráfego, minimizando os congestionamentos e os tempos de espera nos cruzamentos mais movimentados. Isso não só melhora a experiência dos motoristas e pedestres, mas também aumenta a eficiência do sistema viário como um todo, facilitando o deslocamento diário da população e dos serviços de emergência.

A urgência na tramitação deste projeto de lei se justifica pela necessidade imediata de melhorar as condições de tráfego e segurança nas vias municipais. Os equipamentos semafóricos são fundamentais para o funcionamento adequado da nossa infraestrutura viária, e a sua atualização não pode ser adiada diante dos crescentes desafios enfrentados pelo nosso sistema de trânsito.

A modernização dos semáforos não apenas promove a segurança e a eficiência do tráfego, mas também tem impactos positivos na economia local. Um trânsito mais fluido reduz os custos operacionais para os motoristas e empresas de transporte, além de melhorar o acesso aos serviços e ao comércio, impulsionando assim o desenvolvimento econômico do município.

Portanto, com base nos argumentos apresentados, solicitamos a tramitação em regime de urgência deste projeto de lei para aquisição e instalação de novos equipamentos semafóricos nas principais vias do município. Esta iniciativa é essencial para assegurar a segurança viária e promover um tráfego mais seguro e eficiente para todos os cidadãos de nossa cidade.

E novamente ressaltando, Sr. Presidente, o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio de V. Exa. e dos demais ilustres Edis na aprovação dele, com a celeridade que o caso necessita.

Igarapava/SP, 11 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

12/06/24 14:16

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa